

EDITAL Nº. 26/2010 BRASIL – UCB VIRTUAL
TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA GRADUANDOS
MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2º/2010

A Universidade Católica de Brasília – UCB Virtual torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Católica de Brasília – UCB, credenciada pelo MEC, portaria nº 4.419 de 30 de dezembro de 2004, para admissão nos seus cursos de graduação supracitados, no 2º semestre de 2010, por meio de Processo Seletivo de Transferência Externa a ser realizado mediante análise do histórico escolar do curso de graduação.

- **350 VAGAS PARA CADA CURSO:**
 1. BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
 2. BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 3. BACHARELADO EM TURISMO
 4. LICENCIATURA EM FILOSOFIA
 5. LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

- **250 VAGAS PARA CADA CURSO:**
 1. TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
 2. TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR
 3. TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 4. TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 5. TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO
 6. TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA
 7. TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
 8. TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	17/05 a 23/06/2010
Envio da documentação para análise na UCB Virtual	17/05 a 28/06/2010
Vencimento do boleto de inscrição	24/06/2010
Resultado	12/07/2010
Preenchimento dos dados cadastrais	13 a 15/07/2010
Recebimento do link de contrato	13/07/2010
Recebimento de Matrícula e Senha	23/07/2010
Vencimento do boleto de matrícula (1ª mensalidade)	26/07/2010
1º Encontro Presencial	31/07/2010*
Início do Semestre letivo	02/08/2010

(*) Data sujeita a alteração

1. LOCAIS (PÓLOS) ONDE SERÃO REALIZADOS OS ENCONTROS PRESENCIAIS:

1	BRASÍLIA (TAGUATINGA – DF CAMPUS I DA UCB) QS 07 lote 01 – EPCT Águas Claras – Taguatinga/DF CEP: 71966-700 Telefone: (61) 3356-9318 / Fax: (61) 3356-9254
2	PÓLO ANÁPOLIS – GO Rua 14 de Julho, 830 – Centro Anápolis/GO CEP: 75024-050 Telefone: (62) 3321 0373 / Fax: (62) 3321-3149

3	PÓLO BELÉM – PA Travessa Dom Bosco nº 72, Bairro: Cidade Velha Belém/PA CEP: 66020-130 Telefone: (91) 3216- 2600
4	PÓLO BELO HORIZONTE – MG Av. Amazonas, 6825 – Gameleira Belo Horizonte/ MG CEP: 30510-000 Telefone: (31) 3372 5888 / Fax: (31) 3372-5959
5	PÓLO CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ Rua Salvador Correa, 139 – Centro Campos dos Goytacazes – RJ CEP: 28.035-310 Telefone: (22) 2736 2700
6	PÓLO CORONEL FABRICIANO – MG Av. Presidente Tancredo Neves, 3500 – Bairro Universitário/MG CEP: 35170-056 Telefone: (31) 3846 5555 / Fax: (31) 3842 4842
7	PÓLO FORTALEZA – CE Avenida Duque de Caxias, 101 – Bairro Centro, Fortaleza/CE CEP: 60.035-110 Telefone: (85) 4009-6266 / Fax: (85) 4009-6267
8	PÓLO MANAUS – AM Av. Epaminondas, 57 Centro - Manaus/AM CEP: 69010-090 Telefone: (92) 2125-4639 / 2125-4690 / Fax: (92) 2125-4647
9	PÓLO PALMAS – TO Av. Teotônio Segurado, 1042 Sul Conj. 1, Caixa Postal 1316 Palmas/TO CEP: 77025-970 Telefone: (63) 3221 2100 / Fax: (63) 3221-2105
10	PÓLO PORTO ALEGRE – RS Av. Marechal José Inácio da Silva 355, Passo D' Areia Porto Alegre/RS CEP: 90520-280 Telefone: (51) 3361-6700 / Fax: (51) 3345-3668
11	PÓLO RECIFE – PE Rua Dom Bosco 551 – Recife/PE CEP: 50070-070 Telefone: (81) 2129 5997 / Fax: (81) 2129 5900
12	PÓLO RIO DE JANEIRO – RJ Rua Luiz Zanchetta, Nº. 48. Bairro Riachuelo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20970-120 Telefone: (21) 2218 4100 / Fax: (21) 2501-7303
13	PÓLO SALVADOR – BA Av. Santo Antônio de Pádua, Nº. 01 São Marcos, Salvador/BA CEP: 41250-420 Telefone: (71) 3243 2955 / Fax: (71) 3366-0291
14	PÓLO SANTO ANDRÉ – SP R. Siqueira Campos, 483, Centro, Santo André/SP CEP: 09020-240 Telefone: (11) 4433-7477/ Fax: (11) 4433-7479
15	PÓLO SANTOS – SP Av. Conselheiro Nébias, Nº 3000, Vila Mathias, Santos – SP CEP: 11.015.002 Telefone: (13) 3205-5555
16	PÓLO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP Rua Presidente Wenceslau Bráz, nº 161 Bairro Jardim Esplanada CEP: 12.242-780. Telefone: (12) 3946-7400 / Fax: (12) 3946 7411
17	PÓLO SÃO PAULO – SP Rua Dom Henrique Mourão, 201 - Santa Teresinha São Paulo/SP CEP: 02405-030. Telefone: (11) 6971-6900 / Fax: (11) 6950 - 0400

18	PÓLO UBERLÂNDIA – MG Av. Mato Grosso, 1625 - Uberlândia/MG CEP: 69025-030 Telefone: (34) 3228-6500 / Fax: (34) 3228-6500
19	PÓLO VITÓRIA – ES Av. Vitória, 950, Forte São João - Vitória/ES CEP: 29017-950 Telefone (27) 3331-8500 / Fax: (27) 3222-3829

2. INSCRIÇÃO

A Universidade Católica de Brasília - UCB aceitará transferência de alunos regulares de outras instituições de ensino superior para preenchimento das vagas existentes, observada a legislação em vigor e as normas internas da UCB.

A transferência externa somente será permitida para prosseguimento no mesmo curso e, na falta deste, para curso afim, dentre os cursos integrantes de cada área oferecida pela UCB. O processo de solicitação de transferência será analisado quanto à regularidade da documentação.

2.1 Período

As inscrições deverão ser feitas via Internet (www.catolicavirtual.br), a partir das 18h do dia 17/05/2010 às 23h59(*) do dia 23/06/2010.

(*) Horário oficial de Brasília.

Observação: No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o local (Pólo) onde participará dos encontros presenciais obrigatórios.

2.2 Procedimentos para Inscrição no Processo Seletivo

- 1) Preencher a ficha de inscrição disponível na internet www.catolicavirtual.br.
- 2) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3) Entregar ou enviar a documentação necessária (item 2.3) para a UCB.

2.3 Documentação Necessária.

- a) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- b) Ficha de Identificação (Anexo II).
- c) Formulário de aproveitamento de estudos (Anexo III).
- d) Ementas das disciplinas para as quais está sendo solicitado o aproveitamento de estudo.
- e) Formulário de Foto (Anexo IV).
- f) **Cópia autenticada ou acompanhada do original.**
 - ✓ Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem e situação acadêmica atual (original).
 - ✓ Declaração de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem (Decreto ou Portaria e número do Diário Oficial da União que publicou esses atos) (original).
 - ✓ Carteira de Identidade.
 - ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não conste na carteira de identidade).
 - ✓ CPF.
 - ✓ Título Eleitoral.
 - ✓ Certidão do Serviço Militar.
 - ✓ Histórico Escolar da Graduação.
 - ✓ Histórico e Certificado do Ensino Médio ou equivalente.
 - ✓ Duas fotos 3x4, atualizadas.

- ✓ Comprovante de residência atualizado

São considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

O candidato que houver cursado em instituições de ensino estrangeiras cursos equivalentes aos do ensino fundamental e/ou médio, deverá apresentar comprovante(s) de validação desse(s) nível(eis) de escolaridade.

O candidato graduado em instituições estrangeiras de ensino superior deverá apresentar diploma e histórico escolar do curso de graduação revalidado por uma instituição brasileira.

Os documentos deverão ser entregues ou enviados para a UCB Virtual, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 28/06/2010 (DATA LIMITE DE POSTAGEM NO CORREIO VIA SEDEX), no seguinte endereço:

Universidade Católica de Brasília - UCB Virtual
Campus Universitário I
QS 07, Lote 01, EPCT
Bloco M, Sala 116
Águas Claras – Taguatinga.
CEP: 71.966-700
Brasília/DF – Brasil

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h e no sábado, de 8h30 às 11h.

Telefone: (61) 3356-9318

2.4 Aproveitamento de Estudos

Poderá requerer o aproveitamento de estudos (disciplinas), conforme orientações a seguir:

- Para solicitar o aproveitamento de estudos, o candidato deverá ler as **Normas de Aproveitamento** (Anexo V) e preencher o **Formulário de aproveitamento de estudos** (Anexo III).
- O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das disciplinas cursadas, na instituição de ensino superior de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária dessas disciplinas.
- Os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público, juramentados e validados pelo Consulado do Brasil no país de origem dos estudos.
- O candidato deverá indicar no Formulário de Solicitação para quais disciplinas está solicitando aproveitamento de estudos, para tanto, ver a matriz curricular do curso na página da UCB Virtual.
- Não serão aceitas solicitações de análises para disciplinas com crédito concedido.
- Somente serão analisados os formulários que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa para análise.

2.5 Valor da Taxa e Forma de Pagamento

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Após a inscrição, o boleto será emitido via internet e o seu pagamento efetuado em qualquer agência bancária até o vencimento nele expresso. Em caso de extravio do boleto, a segunda via poderá ser retirada na página de inscrição até o dia **28/06/2010** com vencimento para o mesmo dia.

3. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será confirmada após recebimento do pagamento da taxa de inscrição e dos documentos.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para o referido processo será feita mediante análise dos documentos entregues (item 2.3).

5. RESULTADO

O Resultado do Processo Seletivo, Instrução de Matrícula e o Cartão de Inscrição serão divulgados a partir das 18h do dia 12/07/2010 (horário oficial de Brasília), via Internet (www.catolicavirtual.br).

O porte do **cartão de inscrição é obrigatório para o preenchimento dos dados cadastrais via internet** (item 6.a), caso seja aprovado na seleção. Em caso de dúvida, comunicar-se com a UCB Virtual (vestibular_ucbv@ucb.br).

6. CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- a) **12/07 a 15/07/2010** – Preenchimento **obrigatório dos dados cadastrais** via internet (www.catolicavirtual.br).
- b) **13/07/2010** – Nessa data, os candidatos receberão um link de matrícula para acesso ao contrato de prestação de serviços e formulários.
- c) **23/07/2010** – Nessa data, os candidatos receberão e-mail com matrícula e senha de acesso à Secretaria Virtual, **onde deverão retirar o boleto de matrícula, com vencimento para 26/07/2010.**
- d) O Contrato de Prestação de Serviço deverá ser **ENTREGUE OU ENVIADO PELO CORREIO (de 13/07 a 26/07/2010)** no seguinte endereço:

Universidade Católica de Brasília - UCB Virtual
Campus Universitário I
QS 07, Lote 01, EPCT
Bloco M, Sala 116
Águas Claras – Taguatinga.
CEP: 71.966-700
Brasília/DF – Brasil

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h e no sábado, de 8h30 às 11h.
Telefone: (61) 3356-9318

- e) **Encontro Presencial Obrigatório** - Os encontros presenciais serão realizados no seu Pólo de origem, conforme consta em [calendário acadêmico](#). O 1º encontro Presencial obrigatório será realizado nos dias **31/07 e 1º/08**, em horário a ser divulgado posteriormente. **Essas datas estão sujeitas a alterações.**

6.1 Efetivação da Matrícula

- a) **A confirmação da matrícula se dará por meio do pagamento da 1ª parcela do semestre (vencimento 26/07/2010), entrega da documentação, do contrato e participação no 1º Encontro Presencial Obrigatório.**
- b) A ausência não justificada no primeiro encontro presencial caracteriza desistência do curso.
- c) A impossibilidade de participação no primeiro encontro presencial deverá ser justificada em até três dias úteis. Caberá à coordenação do curso avaliar a pertinência da justificativa e agendar uma data para a realização do primeiro encontro.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Taxa de Inscrição do Processo Seletivo

A taxa de inscrição do processo seletivo apenas será devolvida no caso de não abrirmos turma para o curso escolhido.

7.2 Outras Informações

- a) O presente Processo Seletivo terá validade até dia 31 de agosto de 2010;
- b) O valor da mensalidade do curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente;
- c) O vencimento das mensalidades será sempre no dia 10 de cada mês, exceto a primeira parcela, que caracteriza a matrícula, cujo vencimento é dia **26/07/2010**. **A 2ª parcela terá vencimento dia 10/08/2010**. Ao todo serão seis parcelas no semestre.
- d) Exclusivamente a critério da UCB, a oferta de vagas para um curso e/ou para um pólo poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente;
- e) Em caso de abandono do curso sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida;
- f) O curso na modalidade à distância terá três encontros presenciais por semestre. A presença dos alunos nesses encontros é obrigatória.
- g) Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno junto à instituição ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.
- h) Em hipótese alguma será devolvida documentação de matrícula para o candidato.

7.3 Casos Omissos

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Universidade Católica de Brasília – UCB Virtual, a depender da natureza de cada caso.

Taguatinga-DF, 17 de maio de 2010.

Prof. Dr. Francisco Villa Uihôa Botelho
Diretor Geral
Universidade Católica de Brasília – UCB Virtual
Presidente do Processo Seletivo

ANEXO I
ÁREAS DE CONHECIMENTO E CURSOS AFINS

A divisão das áreas de conhecimento e dos cursos afins que as compõem, no âmbito da Universidade Católica de Brasília, obedece a classificação constante do quadro a seguir:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	CURSOS
CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	LICENCIATURA EM FILOSOFIA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO EM TURISMO TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

IDENTIFICAÇÃO	
NOME	
CURSO PRETENDIDO NA UCB VIRTUAL	
E-MAIL	
ENDEREÇO	TELEFONE
CIDADE	CEP
POLO	
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	
CURSO DE ORIGEM	
<p>Data ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>	
DOCUMENTOS ENTREGUES	
<p><input type="checkbox"/> Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem e situação acadêmica atual (original).</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem (Decreto ou Portaria e número do Diário Oficial da União que publicou esses atos) (original).</p> <p><input type="checkbox"/> Carteira de Identidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não conste na carteira de identidade).</p> <p><input type="checkbox"/> CPF.</p> <p><input type="checkbox"/> Título Eleitoral.</p> <p><input type="checkbox"/> Certidão do Serviço Militar.</p> <p><input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação.</p> <p><input type="checkbox"/> Histórico e Certificado do Ensino Médio ou equivalente.</p> <p><input type="checkbox"/> Duas fotos 3x4, atualizadas.</p>	
PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA	
<p>() DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>Alterado no sistema em ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	

ANEXO III - FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDO(S)

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Curso	
Nome	Matrícula
E-mail	Telefones
Polo	Cidade Residencial
PARA USO DO ALUNO	PARA USO DA COORDENAÇÃO DO CURSO
1.	1.
2.	2.
3.	3.
4.	4.
5.	5.
6.	6.
7.	7.
8.	8.
9.	9.
10.	10.
11.	11.
12.	12.
13.	13.
14.	14.
15.	15.
Data ____/____/____ Assinatura do Aluno	Data ____/____/____ Assinatura da Coordenação
Obs.:	
PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA	
Alterado no sistema em ____/____/____ Assinatura	



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE FOTO

FOTO PARA DOCUMENTAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome:	Matrícula:
Curso:	
Pólo:	
Cidade Residencial:	
Telefones:	
E-mail:	
<div style="border: 2px solid black; width: 150px; height: 150px; margin: 0 auto; display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> <p>FOTO 3x4</p> </div>	

FOTO PARA CARTEIRA ESTUDANTIL	
IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome:	Matrícula:
Curso:	
Pólo:	
Cidade Residencial:	
Telefones:	
E-mail:	
<div style="border: 2px solid black; width: 150px; height: 150px; margin: 0 auto; display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> <p>FOTO 3x4</p> </div>	

ANEXO V - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES, DA PRÁTICA DOCENTE E DA PROFICIÊNCIA.

1 – Aproveitamento de Estudos

1.1 Aproveitamento de Estudos é aceitação da(s) disciplina(s) já cursada(s) pelo aluno, com aprovação, na UCB ou em outra IES.

1.2 O Aproveitamento de Estudos, para efeito de integralização curricular, obedecerá à legislação em vigor e aos critérios estabelecidos nas presentes normas.

1.3 São passíveis de aproveitamento:

1.3.1 estudos realizados na UCB ou em outras IES, credenciada na forma da lei, em Cursos de Graduação, Seqüencial ou de Pós-Graduação;

1.3.2 práticas profissionais vinculadas à área de formação;

1.3.3 conhecimentos e experiências adquiridos, em consonância com o expresso no Subtítulo 2, deste Título (Aproveitamento de experiências anteriores);

1.3.4 estudos de língua estrangeira, realizados em instituições específicas, em conformidade com as disposições do Subtítulo 4, deste Título (Proficiência).

1.4 Para solicitar o Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá ter ingressado, na instituição de origem, mediante processo seletivo.

1.5 O Aproveitamento de Estudos realizados em outra IES, concomitantemente, com os realizados na UCB, será permitido, desde que observados os seguintes critérios:

1.5.1 não ter havido superposição de horários de aula e outras atividades, devidamente confirmado por documento próprio;

1.5.2 os Cursos deverão estar com situação institucional regularizada na forma da lei;

1.5.3 as matrículas do aluno deverão decorrer de processo seletivo.

1.6 Caso a(s) disciplina(s) tenha(m) sido cursada(s) no exterior, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

1.6.1 a documentação deverá ser autenticada pelo Consulado brasileiro no país de origem;

1.6.2 o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) deverá(ão) ser traduzido(s) por tradutor juramentado.

1.7 O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das disciplinas cursadas, na instituição de ensino superior de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária dessas disciplinas.

1.8 O conteúdo programático das disciplinas cursadas em outra instituição deve ser correspondente a, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do conteúdo ministrado na UCB e 100% (cem por cento) da carga horária da disciplina cursada.

1.8.1 O aproveitamento de estudos não será aceito sob a condição de complementação de conteúdo e/ou carga horária.

1.9 O Aproveitamento de Estudos de disciplinas cursadas em outras IES poderá ser efetivado em, no máximo, 70% das disciplinas que integralizam a matriz curricular do curso na UCB.

1.10 O Aproveitamento de Estudos será concedido, apenas, para disciplinas concluídas nos últimos 8 (oito) anos, salvo nos casos em que a experiência profissional esteja diretamente relacionada ao conteúdo da disciplina.

1.10.1 Nesse caso, o aluno deverá comprovar a sua experiência mediante declaração que relate as atividades realizadas e de documento que ateste o vínculo empregatício.

1.10.2 Em casos específicos de conhecimentos relevantes, independentemente do tempo, fica a critério da Coordenação/Direção de Curso conceder o Aproveitamento de Estudos.

1.10.3 As disciplinas institucionais, válidas em todos os cursos da UCB, não têm prazo definido para aproveitamento.

1.11 O aproveitamento de disciplinas decorrente da mudança da matriz curricular obedecerá ao estabelecido por plano de adaptação curricular, aprovadas pelo Consepe, e válidas por curso e alteração proposta, bem como pelas presentes normas.

1.12 Os estudos realizados em cursos seqüenciais serão aproveitados, para integralização de carga horária exigida em Cursos de Graduação, na forma da lei e nas presentes Normas.

1.13 Caso sejam concedidos os créditos, as disciplinas passarão a constar no Histórico Escolar do aluno, sob a forma de Crédito Concedido (CC).

1.14 No caso da modalidade a distância será da competência do Coordenador do curso, no qual o aluno estiver regularmente matriculado, fazer os devidos ajustes no fluxo curricular do aluno, para que, no menor número de semestre possível, o aluno entre no fluxo regular do curso, apesar do aproveitamento de estudos. Na impossibilidade de fechar a grade do semestre em curso, o aluno é obrigado a cursar no mínimo 12 créditos por semestre.

2 – Aproveitamento de Experiências Anteriores

2.1 Aproveitamento de experiências anteriores é a concessão, excepcional, atribuída ao aluno que possui conhecimentos ou experiência profissional, anteriormente adquiridos, numa determinada área do conhecimento, relacionado ao conteúdo programático da disciplina constante da matriz curricular do Curso, na UCB.

2.2 Serão aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores e as práticas profissionais relacionadas à área de formação, por meio de procedimentos de avaliação específicos, aplicados por Banca Examinadora.

2.3 A solicitação do aproveitamento deverá ser efetivada com a antecedência mínima de 01 (um) semestre letivo, anterior ao semestre em que deveria cursar a(s) disciplina(s) do seu curso.

2.4 Não terá direito de solicitar o aproveitamento de experiências anteriores o aluno na condição de reprovado ou cursando a disciplina em que deseja obter o aproveitamento.

2.5 A solicitação de aproveitamento de experiências anteriores deverá ser protocolada na Secretaria Acadêmica da respectiva modalidade, pelo interessado; na modalidade a distância, deverá ser encaminhada por e-mail à Secretaria Acadêmica da respectiva modalidade nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da respectiva modalidade, instruída com a seguinte documentação:

2.5.1 formulário próprio, devidamente preenchido;

2.5.2 currículo escolar atualizado;

2.5.3 comprovante de pagamento do respectivo processo.

2.6 O aluno deverá, ao solicitar o respectivo aproveitamento, efetuar o pagamento de taxa correspondente, conforme tabela Institucional que considerará o trabalho do Professor pela elaboração.

2.7 O aluno deverá formalizar uma solicitação para cada disciplina em que desejar o aproveitamento.

2.8 A Secretaria Acadêmica da respectiva modalidade ficará responsável por analisar a documentação anexada à solicitação do aluno e encaminhará o processo à coordenação/direção do Curso ou à Coordenação de Área da disciplina objeto do aproveitamento, para a constituição de Banca Examinadora.

2.9 A Banca Examinadora, constituída por ato interno do curso, deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) professores e deverá ser integrada pelos seguintes componentes:

2.9.1 presidente da Banca – função exercida pelo diretor/coordenador do curso ou por seu representante designado;

2.9.2 avaliadores – função exercida por professor de área específica, equivalente à área objeto de avaliação;

2.9.2.1 os avaliadores devem ser professores que atuam na Instituição.

2.10 A Banca Examinadora, ao receber a solicitação do aluno, ficará responsável por:

2.10.1 decidir sobre o instrumento de avaliação a ser aplicado, devendo este contemplar os conteúdos programáticos da disciplina oferecida pela UCB;

2.10.2 informar à coordenação/direção do Curso ou à coordenação de área da disciplina sobre a escolha do instrumento de avaliação que utilizará os conteúdos programáticos da disciplina e a data da avaliação.

2.11 Caberá à coordenação/direção do Curso ou à coordenação de área afim comunicar ao aluno sobre as decisões referidas no Subitem 2.10.1.

2.12 Após a realização da avaliação, a Banca Examinadora deverá registrar, em ata específica a ser assinada pelos seus membros, os procedimentos adotados, os resultados obtidos pelo aluno, as observações feitas pelos avaliadores, durante o exame.

2.13 A solicitação do aluno e a Ata da Avaliação deverão ser encaminhadas à Secretaria Acadêmica da respectiva modalidade para os devidos registros e arquivo.

2.14 No caso de deferimento, para efeito de controle da integralização curricular, o aproveitamento das experiências anteriores será anotado no Histórico Escolar do aluno, sob a forma de Crédito Concedido por Banca Examinadora (CCB).

2.15 No caso de indeferimento, em razão de reprovação do aluno, no exame efetuado pela Banca Examinadora, não lhe será concedida uma segunda oportunidade de avaliação para a mesma disciplina, devendo o aluno cursá-las nos semestres subsequentes.

2.16 O trâmite da solicitação de aproveitamento de experiências anteriores, independentemente dos seus resultados, não poderá ultrapassar de um semestre letivo para outro. O resultado final deverá, sempre, ser emitido no mesmo semestre em que ocorreu a solicitação e a avaliação pela Banca Examinadora.

3 – Aproveitamento de Experiências Relativas à Prática Docente

3.1 O aproveitamento de experiências relativas à prática docente é a concessão, excepcional de aproveitamento de experiência profissional, para a Disciplina Estágio das licenciaturas.

3.2 O aproveitamento de experiências relativas à prática docente dar-se-á por aproveitamento nos cursos de formação docente para atuação na educação básica e poderá ocorrer, para no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do estágio curricular supervisionado, desde que observados os seguintes critérios:

3.2.1 compatibilidade entre o nível de ensino em que o aluno atuou profissionalmente e a abrangência/destinação da disciplina requerida para aproveitamento;

3.2.2 comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo trabalho docente, ministrando disciplina(s) relacionada(s) à sua área de formação na UCB.

3.3 A solicitação de aproveitamento deverá ser efetivada com a antecedência mínima de 1 (um) semestre letivo, anterior ao semestre em que deveria cursar a(s) disciplina(s), de modo a assegurar a regularidade do fluxo do seu curso.

3.3.1 O aluno quando já matriculado na disciplina não poderá requerer Banca Examinadora para Aproveitamento de Experiências relativas à prática docente.

3.4 Não terá direito de solicitar o aproveitamento de experiências anteriores, o aluno na condição de reprovado ou cursando a disciplina em que deseja obter o aproveitamento.

3.5 A solicitação de aproveitamento de experiências anteriores deverá ser protocolada na Secretaria Acadêmica da respectiva modalidade, pelo interessado, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da respectiva modalidade instruída com a seguinte documentação:

- 3.5.1 formulário próprio, devidamente preenchido;
- 3.5.2 currículo escolar atualizado;
- 3.5.3 documento que comprove a experiência profissional docente;
- 3.5.4 comprovante de pagamento do respectivo processo.

3.6 Ao solicitar o respectivo aproveitamento, o aluno deverá efetuar o pagamento de taxa correspondente, conforme tabela Institucional que considerará o trabalho do Professor pela elaboração.

3.7 A Secretaria Acadêmica da respectiva modalidade ficará responsável por analisar a documentação anexada à solicitação do aluno e encaminhará o processo à coordenação/direção do curso ao qual pertence o aluno, para a avaliação da documentação e constituição de Banca Examinadora.

3.8 A Banca Examinadora, constituída por ato interno do Curso, deverá ser composta por, no mínimo, 2(dois) professores e deverá ser integrada pelos seguintes componentes:

- 3.8.1 presidente da Banca – função exercida pelo diretor/coordenador do curso ou por seu representante designado;
- 3.8.2 avaliadores – função exercida por professor de área específica, equivalente à área objeto de avaliação;

3.8.2.1 Os avaliadores devem ser professores que atuam na Instituição.

3.9 A Banca Examinadora, ao receber a solicitação do aluno, ficará responsável por:

- 3.9.1 indicar o conteúdo a ser demonstrado pelo aluno;
- 3.9.2 definir a data da avaliação do aluno, bem como os recursos didáticos que poderão ser utilizados;
- 3.9.3 informar à coordenação/direção do Curso do aluno sobre as decisões contidas nos subitens 3.8.1 e 3.8.2.

3.10 Caberá à coordenação/direção do Curso ou à coordenação de área afim comunicar ao aluno as decisões referidas no item 3.9 e seus subitens.

3.11 Após a realização da avaliação, a Banca Examinadora deverá registrar, em ata específica a ser assinada pelos seus membros, os procedimentos adotados, os resultados obtidos pelo aluno e as observações feitas pelos avaliadores, durante a avaliação.

3.12 A solicitação do aluno e a Ata da defesa do tema ou da aula deverão ser encaminhadas à Secretaria Acadêmica da respectiva modalidade para os devidos registros.

3.13 No caso de deferimento, para efeito de integralização curricular, o aproveitamento de experiências relativo à prática docente será anotado no histórico escolar do aluno sob a forma de crédito concedido por Banca Examinadora (CCB).

3.14 No caso de indeferimento, em razão de reprovação do aluno, no exame efetuado pela Banca Examinadora, não lhe será concedida uma segunda oportunidade de avaliação para a mesma disciplina, devendo o aluno cursá-la no semestre subsequente.

3.15 O trâmite da solicitação de aproveitamento de experiências anteriores, independentemente dos seus resultados, não poderá ultrapassar de um semestre letivo para outro. O resultado final deverá, sempre, ser emitido no mesmo semestre em que ocorreu a solicitação e a avaliação pela Banca Examinadora.

4 – Proficiência

4.1 Os exames de proficiência poderão ser requeridos nos seguintes casos:

- 4.1.1 domínio da língua inglesa;
 - 4.1.2 domínio do conhecimento matemático em nível pré-cálculo;
 - 4.1.3 domínio da estruturação da Língua Portuguesa igual ou superior ao exigido na disciplina Leitura e Produção de Textos.
- 4.2 Serão reconhecidos, para efeito de aproveitamento de estudos, os certificados de instituições estrangeiras, para equivalência em língua estrangeira.
- 4.3 Os alunos que ingressarem na Habilitação Português-Inglês e respectivas Literaturas do curso de Letras da UCB serão submetidos a testes de proficiência em inglês (sem caráter eliminatório, seletivo ou classificatório), para nivelamento relativo às disciplinas básicas de Língua Inglesa, constantes na matriz curricular.
- 4.4 Os alunos da Habilitação Português-Inglês e respectivas Literaturas que obtiverem média suficiente, em cada um dos testes de proficiência em inglês, têm assegurado o aproveitamento de estudos para as disciplinas correspondentes, ficando dispensados do pagamento dos referidos créditos.
- 4.5 Será concedido aproveitamento de estudos, sem a necessidade de testes, para as disciplinas Prática da Língua Inglesa, Inglês Instrumental ou Inglês Técnico, mediante a apresentação dos seguintes certificados:
- 4.5.1 MTELP – Michigan Test for English Language Proficiency, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, até a data da solicitação do aproveitamento;
 - 4.5.2 CAE – Cambridge Certificate of Advanced English, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, até a data da solicitação do aproveitamento;
 - 4.5.3 CPE – Cambridge Certificate of Proficiency in English, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, até a data da solicitação do aproveitamento;
 - 4.5.4 TOEFL – Test of English as a Foreign language, com pontuação mínima de 240 (no teste via computador) e de 592 (no teste tradicional), emitido nos últimos 2 (dois) anos, até a data da solicitação do aproveitamento;
 - 4.5.5 IELTS – International English Testing System, com pontuação mínima de 7, emitidos nos últimos 2 (dois) anos, até a data da solicitação do aproveitamento.
- 4.6 Será concedido aproveitamento de estudos para a disciplina Metodologia do Ensino de Língua Inglesa, sem a necessidade de teste, mediante a apresentação do certificado Teaching Knowledge Test da Universidade de Cambridge – TKT (em seus três módulos), emitidos nos últimos 5(cinco) anos.
- 4.7 O aluno interessado na proficiência deverá formalizar solicitação junto à Secretaria Acadêmica da respectiva modalidade, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Curso realizado nas instituições mencionadas nos subitens 4.5.1 a 4.5.5 acima, para o caso de língua inglesa. Para os demais casos, apresentar justificativa por escrito de conhecimentos adquiridos nas áreas listadas, preferencialmente acompanhado de documentação específica.
- 4.8 No caso de deferimento da solicitação, para efeito de integralização curricular, a proficiência será anotada no histórico escolar do aluno, sob a forma de crédito concedido (CCP).